



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4093/2020
FLS.: 65

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 07 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO Nº: 4098/2020

IMPETRANTE: ÉPURA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRINDADE VIEIRA E PARTE DA TRAVESSA B, NO BAIRRO MANGUINHOS.

RELATÓRIO

PRELIMINARMENTE, A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 É TEMPESTIVA, UMA VEZ QUE A O CERTAME TERÁ SUA REALIZAÇÃO EM 15/05/2020 ÀS 10H00, APRESENTANDO-SE NO PRAZO LEGAL PARA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONFORME DISPÕE O ARTIGO 41, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

A IMPETRANTE MANIFESTOU INTENÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, QUE APRESENTA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRINDADE VIEIRA E PARTE DA TRAVESSA B, NO BAIRRO MANGUINHOS, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2020, MEDIANTE AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4098/2020.

DOS FATOS:

A IMPUGNANTE REQUER QUE:

"EM RAZÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ITEM 11.2.3.2, QUE RESULTAM NUM ILEGAL E INVOLUNTÁRIO DIRECIONAMENTO, O QUAL REDUZIRÁ AMPLAMENTE A COMPETITIVIDADE, SACRIFICANDO OS PRINCIPAIS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

.....

11.2.3.2. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DA EMPRESA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, QUE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, AVERBADO PELO RESPECTIVO CONSELHO."



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4093/2020
FLS.: 66

DOS PEDIDOS:

“DIANTE DO EXPOSTO, REQUER QUE SEJA ACOLHIDA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA AO FINAL SER JULGADA PROCEDENTE, NO SENTIDO DE QUE O ITEM DO EDITAL EM COMENTO SEJA EXCLUÍDO, DE FORMA QUE A APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL PREVISTA NO EDITAL SE ADEQUADA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, AMPLIANDO O UNIVERSO DE EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, LEVANDO A EFEITO QUE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DO PROFISSIONAL VINCULADO À EMPRESA SUPRA TAL NECESSIDADE, OU QUE ADOTO OUTRO CRITÉRIO, PREVALECENDO ASSIM DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES E O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E DA COMPETITIVIDADE.”

DA DECISÃO

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CIENTE DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.025/2009 EM SEUS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NÃO MAIS EXIGE ATESTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DOS LICITANTES AVERBADAS EM ÓRGÃOS COMPETENTES, MAS SIM EM NOME DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

INADVERTIDAMENTE FOI INCLUÍDO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 EM SEU SUBITEM 11.2.3.2 A COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DA EMPRESA (LICITANTE) PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE.

ASSIM SENDO, CONHECEMOS A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, INFORMO QUE O SUBITEM 11.2.3.2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 FOI DEVIDAMENTE EXCLUÍDO, PERMANECENDO A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME EM 15/05/2020 ÀS 10:00 HORAS.

DIANTE POSICIONAMENTO, FOI PRODUZIDA ERRATA, ANEXA A ESTA DECISÃO, QUE SERÁ DEVIDAMENTE PUBLICADA NO PRÓXIMO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N° _____
Rubrica: _____ FLS. 61

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2020

Processo Administrativo n° 3671/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para drenagem e pavimentação da Rua Trindade Vieira e parte da Travessa B, no bairro Manguinhos.

Errata do Edital de Tomada de Preços n° 003/2020.

O item 11.2.3.2 - Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo respectivo Conselho, **FICA EXCLUÍDO.**

Armação dos Búzios, 07 de maio de 2020.

Marcelo Chebor da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação